



PORTARIA Nº 15
DE 06/07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 506.890,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 3, de 19/12/2019, publicado no jornal tribuna do interior, em 20/12/2019, edição nº 10.233.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 506.890,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa reais), para reforço da dotação orçamentária a saber:

Programática: 01.005.10.302.0005.2.006. – Manutenção - COMSUS

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	31317 31317	28	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.111,20	506.890,00
Total					506.890,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 506.890,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 31317:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.8.02.11.07.00	31317 31317	TRANSFERENCIA DO CONVÊNIO ESTADUAL 63/2016	506.890,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 06 de julho de 2020.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Marcio André Alencar de Almeida
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. Santos
Contador

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta nas dependências do Ciscocomcam.